



01 0233345-9

Ex.^{ma} Ca.^{ma} Sua. Presidente e membros do Superior
Tribunal de Justiça de São Paulo.

Faca certo o contrangimento com
o teor da ordem de prisões, ou exhiba o
despacho que lhe haja ~~concedido~~ certifi-
cado de liberação. S. Paulo.



Seu humilde e respectosamente
Cesar, sabido Brasileiro, de 22 annos de idade, preso no dia 25 de Fevereiro
e recolhido a Cadeia Publica d'esta Capital d'ahi o dia 27 de Março
de 1895. Sendo o supplicante requerido ao Juez n'esta Capital e
foi condemnado pelo crime de furto a 1 anno 1 mez e 15 dias de prisões
cellulares, e 50 \$000 de multa sobre o valor furtado. Sendo o supplicante
capaz de pagar penas impostas, sem a sentença parte de pagamento, por
ter havido apido a pena lhe imposta, em prisões simples, e com a multa
correspondente no dia 15 de Julho do mez corrente, sem que até hoje
tem sido dado a liberdade. Portanto

O supplicante vem impetrar uma Ordem de Habeas
Corpus de accordo com o art.º 21 pp. 14 e 16 da Constituição d'esta Re-
publica e Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871. Não acompanhando
ou certidão de entrega por ter sido segredo.

A petição foi tres vezes requerida antes não teve
despacho.

Q se for de justiça

V. B. No.º

Cadeia Publica, São Paulo 31 de Julho de 1896.

O preso pobre.

George Moreira Cesar

George Moreira Cesar

2



